

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020****Pregão nº 30/2020**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.441.300/0001-80, neste ato representada por **ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES**, portador do CPF nº 019.858.799-64 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1905	ROTA 01 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA JABUTI, VOLTÃO DO JABUTI, LINHA SANGA ALEGRE, LINHA KM 10, LINHA FENALI, LINHA BOCÓ, LINHA CANDIAGO, COLÉGIO RURAL TIRADENTES, LINHA SANTA IZABEL, LINHA KM 10, LINHA CERRO NEGRO, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 222 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS E 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS SENTADOS	KM	44.400,00	7,50	333.000,00
1	8	16698	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO GARAGEM, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE,	KM	14.000,00	7,50	105.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			BAIRRO PARQUE DAS EMBAUVAS, BAIRRO VILA AURORA, BAIRRO ENTRE RIOS, BAIRRO VILA NOVA, BAIRRO PRINCESA IZABEL, CENTRO. ATENDE TODAS AS ESCOLAS E CENTROS NO PERIMETRO URBANO. Chegada matutino: 07:35min, Retorno Matutino 11:45min. Chegada Vespertino: 13:00min, Retorno Matutino 18:00min. Até 70 km/dia ,01 (um ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados).				
TOTAL							438.000,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 1.257.304,90 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quatro reais com noventa centavos).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 06/12/2023.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 06/12/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 06/12/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CNPJ n.º 09.441.300/0001-80

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CPF nº 019.858.799-64



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020

Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;

VIGÊNCIA: 06/12/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 438.000,00

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 08/12/2022

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2662

Flávia Mai

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 08/12/2022

JORNAL: tribuna

EDIÇÃO: 2094

Flávia Mai

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON; VALOR: R\$ 28.684,00
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C856F3E7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 456/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
8/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2021

Tomada de preços nº 8/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:

01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora

02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora

03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora

04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte

05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte

06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte

07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte

08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte

09 - Rua Havaí - B. Novo Horizonte

10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi

11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina

12 - Rua Republica Argentina - B. Princesa Isabel

13 - Rua Carlotto de Sá - B. Princesa Isabel

14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi

16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2

17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2 na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 132.585,15

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ERI ANTUNES -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:92F16862

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 PREGÃO Nº 30/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020

Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
VIGÊNCIA: 06/12/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 438.000,00

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7A1C4701

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 383/2018 PREGÃO Nº 101/2018**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2018

Pregão Nº 101/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MONSCH CLINICA ODONTOLOGICA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 13.440,00

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LEILA LAIZ MANENTI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4D93AB18

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2020 PREGÃO Nº 30/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020

Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;

VIGÊNCIA: 06/12/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 1.238.993,86

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:03648FEC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 383/2018 PREGÃO Nº 101/2018**

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2018

Pregão nº 101/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TECNICO



Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620.000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98 4635641202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Dispensa por Justificativa

25/2022

Processo Administrativo:
Dispensa por Justificativa
Data do Processo: 28/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: 25/2022
- b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
- c) Data Homologação: 07/12/2022
- d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de roupas e fantasias de Papai Noel, Mamãe Noel, gorros e fantasia de Coelho da Páscoa, para apresentações Natalinas e de Pascoais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria do Município de Cultura e Esporte do município de Salgado Filho /PR
- e) Fornecedor e itens declarados Vencedores: (cfe. cotação):
6857 - LEMONIE & CIA LTDA (10.649.722/0001-25)

Item 1. 2. 3. 4 ----- R\$ 59.629,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 07/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
Terça do Vinho e do Queijo

PORTARIA Nº 299, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimentos apresentados, **RESOLVE**,

Artigo 1º CONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 19 de dezembro de 2022, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Cledinéia da Silva Quell	1055	Agente Comunitário de Saúde	06.06.2021 a 05.06.2022
Elaine Rodrigues	1010	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022
Evanilde Mattana Caumo	1008	Agente Comunitário de Saúde	21.11.2021 a 20.11.2022
Gilvana Ramos	927	Agente Comunitário de Saúde	06.06.2021 a 05.06.2022
Ivoneite Aparecida da Silva	1295	Agente Comunitário de Saúde	21.05.2021 a 20.05.2022
Lucimar Heimann	924	Agente Comunitário de Saúde	06.06.2021 a 05.06.2022
Regiane Winnicki	1142	Agente Comunitário de Saúde	04.08.2021 a 03.08.2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
Terça do Vinho e do Queijo

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado o Sr. **VALDERI RIVA**, brasileiro, portador do RG nº 5.948.935-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 819.590.609-53, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 22/2022, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 22/2022, celebrado em 16 de março de 2022, a partir do dia 09 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 07 de dezembro de 2022.

VALDERI RIVA
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA - EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Concorrência nº 2/2022

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Onde se lê:

VIGENCIA ATUAL: 18/02/2023

Leia-se:

EXECUÇÃO ATUAL: 18/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste-Pr 06 de dezembro de 2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira **ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022 - Processo nº 1033/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de madeira tratada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	MADEIRA ROLISSA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE DE 12 A 15 DE DIAMETRO(metro linear).	MALBEC MADEIRAS	150,00	25,30
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA	1	2	MADEIRA ROLISSA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE DE 15 A 17 DE DIAMETRO(metro linear).	JEUTRAT MADEIRAS	200,00	28,99
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	MADEIRA ROLISSA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE DE 18 A 20 DE DIAMETRO(metro linear).	MALBEC MADEIRAS	150,00	41,20
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	4	MADEIRA ROLISSA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE DE 20 A 25 DE DIAMETRO(metro linear).	MALBEC MADEIRAS	150,00	49,40
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	5	PRANCHA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE COM MEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO (metro cubico)	MALBEC MADEIRAS	150,00	58,00
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA	1	6	VIGA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE COM MEDIDAS ACIMA DE 35cm NA PONTA MAIS FINA.(metro Linear)	JEUTRAT MADEIRAS	180,00	95,79
BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2	1	PRANCHA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE COM MEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO (metro cubico)		40,00	1.363,00
EDERSON SADY BILIBIO	3	1	PRANCHA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE COM MEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO (metro cubico)	BILIBIO	160,00	1.356,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/12/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2022

OBJETO: Contratação do serviço de exames de Ecocardiograma Transtorácico em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXAME DE ECOCARDIOGRAMA realização de exame de ecocardiograma transtorácico adulto			EXAME	300,00	180,00	54.000,00
TOTAL								54.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022 - Processo nº 1033/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeira tratada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PRANCHA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE COM MEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO (metro cubico)			METRO	40,00	1.363,00	54.520,00
TOTAL								54.520,00
EDERSON SADY BILIBIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PRANCHA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE COM MEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO (metro cubico)	BILIBIO		METRO	160,00	1.356,00	216.960,00
TOTAL								216.960,00
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MADEIRA ROLISSA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE DE 15 A 17 DE DIAMETRO(metro linear).	JEUTRAT MADEIRAS	EUCALIPTO	METRO	200,00	28,99	5.798,00
1	6	VIGA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE COM MEDIDAS ACIMA DE 35cm NA PONTA MAIS FINA.(metro Linear)	JEUTRAT MADEIRAS	TRATADO	METRO	180,00	95,79	17.242,20
TOTAL								23.040,20
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MADEIRA ROLISSA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE DE 12 A 15 DE DIAMETRO(metro linear).	MALBEC MADEIRAS	CONF EDITAL	METRO	150,00	25,30	3.795,00
1	3	MADEIRA ROLISSA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE DE 18 A 20 DE DIAMETRO(metro linear).	MALBEC MADEIRAS	CONF EDITAL	METRO	150,00	41,20	6.180,00
1	4	MADEIRA ROLISSA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE DE 20 A 25 DE DIAMETRO(metro linear).	MALBEC MADEIRAS	CONF EDITAL	METRO	150,00	49,40	7.410,00
1	5	PRANCHA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO-CLAVE COM MEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO (metro cubico)	MALBEC MADEIRAS	CONF EDITAL	METRO	150,00	58,00	8.700,00
TOTAL								26.085,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/12/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 - Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;

VIGÊNCIA: 06/12/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 438.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal e pela contratada: **ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES** - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 030/2020

CONTRATO: 340/2020

FORNECEDOR: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 229.512,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 340/2020

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 340/2020, cujo objeto é Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

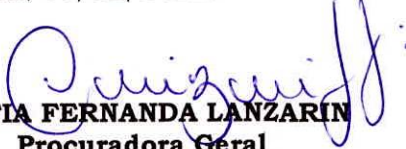
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06/12/2022.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO 030/2020

FORNECEDOR: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento quantitativo Prazo/valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 030/2020

CONTRATO: 339/2020

FORNECEDOR: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 229.512,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

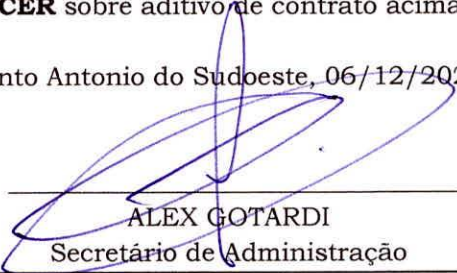
ADITIVO DE VALOR: R\$ 438.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 229.512,00 para R\$ 438.000,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/12/2022.



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 3661 Contrato: 000340-1/2020 SIM-AM: 340

Início vigência 09/12/2020 Final vigência 07/12/2022 Início execução 09/12/2020 Final execução 07/12/2022 Fornecedor 550199-7 ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES
Gestor 5513321 - FABIOLA REGINA ORTEGA Início exec.gestor 09/12/2020 Fim exec.gestor 08/12/2021

Local 30 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 58 000030/2020

Súmula
Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

Fiscal:
550456-2 FABIOLA REGINA ORTEGA

Controlador de encargos sociais e tributários:
550456-2 FABIOLA REGINA ORTEGA

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Reajuste	Não		29/07/2021	08/12/2021	100.448,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	06/12/2021	07/12/2022	329.960,00
3	Reajuste	Não		28/04/2022	07/12/2022	159.384,90

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	229.512,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	819.304,90	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(389.318,40)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	429.986,50

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	229.512,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	819.304,90	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(389.318,40)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	429.986,50

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3661
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 3661 Contrato: 000340-1/2020 SIM-AM: 340

Início vigência 09/12/2020 Final vigência 06/12/2023 Início execução 09/12/2020 Final execução 06/12/2023 Fornecedor 550199-7 ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

Gestor 5513321 - FABIOLA REGINA ORTEGA Início exec.gestor 09/12/2020 Fim exec.gestor 08/12/2021

Local 30 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 58 000030/2020

Súmula
Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

Fiscal:
550456-2 FABIOLA REGINA ORTEGA

Controlador de encargos sociais e tributários:
550456-2 FABIOLA REGINA ORTEGA

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Reajuste	Não		29/07/2021	08/12/2021	100.448,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	06/12/2021	07/12/2022	329.960,00
3	Reajuste	Não		28/04/2022	07/12/2022	159.384,90
4	Aditivo	Não	Prazo e valor	06/12/2022	06/12/2023	438.000,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	229.512,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	1.257.304,90	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(389.318,40)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	867.986,50

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	229.512,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	1.257.304,90	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(389.318,40)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	867.986,50

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3661
- Imprimir os atos contratuais